

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 8899/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia**, sob Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.

Art. 2º A data da Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia será definida conforme calendário a ser estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia tem por objetivos:

- I** - discutir temas culturais propostos pela sociedade civil;
- II** - realizar eleições de Conselheiros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de São Pedro da Aldeia.

Art. 4º Fica criada a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura, de caráter paritário, que ficará responsável por:

- I** - organizar e coordenar a 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia;
- II** - elaborar a minuta do Regimento da 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia;
- III** - estabelecer o calendário e local a ser realizada a 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia;
- IV** - definir as regras do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural de São Pedro da Aldeia;
- V** - conduzir o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural de São Pedro da Aldeia;
- VI** - acolher temas propostos pela sociedade civil para discussão na 5ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Organizadora serão nomeados por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, obedecendo a seguinte composição: 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 02 (dois) indicados pelo Poder Público (indicação direta da SEMUC) e 02 (dois) indicados pela Sociedade Civil, sendo 01 (uma) indicação feita em reunião geral de agentes culturais convocada para este fim e 01 (uma) indicação da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Aldeia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Os critérios de participação na 5ª Conferência Municipal de Cultura serão publicados nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, juntamente com os meios de inscrições e regras de credenciamento, definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º Os critérios de candidatura para o Conselho Municipal de Política Cultural serão publicados nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, juntamente com os meios de inscrições de candidatura e período de campanha eleitoral, definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º A 5ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Prefeito Municipal, e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura – Coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 8º Fica sob responsabilidade da administração da Secretaria Municipal de Cultura o suporte e apoio para o pleno funcionamento da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 9º Os casos omissos e conflitantes deste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 10 Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
15 de julho de 2025.**

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=